

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL
OPTATIVA – 4º ANO NOTURNO – 2024
DIREITO PROCESSUAL CIVIL (DPC 0437)
PROVAS EM ESPÉCIE
Professor Associado Heitor Vitor Mendonça Sica (heitorsica@usp.br)

SEMINÁRIO (02.05.2024)

INSTRUÇÕES

- A atividade pode ser feita individualmente em duplas ou em trios.
- A pergunta abaixo deve ser respondida antes da data do seminário e a resposta deve ser trazida impressa para a sala de aula.
- Em sala, as respostas serão discutidas e uma segunda pergunta será formulada, para ser respondida e entregue no dia seguinte pelo Moodle.

CASO

Em 2023, a casa Rosa Leilão de Arte adquiriu uma obra de célebre pintora já falecida, Anna Malfatti, de Maria, que alegou ser parente distante da pintora e ter ganhado o quadro como presente de Natal.

Um ano depois, a tela foi a leilão e vendida a Pedro por R\$ 1 milhão, tendo sido fornecido, no momento da negociação, certificado de autenticidade emitido por um expert local.

Pedro, uma vez em posse da obra, buscou a instituição responsável pelos catálogos *raisonnés* da pintora, com o intuito de aumentar o seu valor de mercado com a catalogação e a revender. A instituição, porém, sob o pretexto de inexistir consenso no meio artístico quanto à autenticidade-paternidade daquela obra, negou a sua inclusão no catálogo.

Para piorar, poucos meses após o leilão, foi publicada matéria jornalística em que o expert que emitiu o certificado foi acusado de estar envolvido em várias fraudes de certificado de obras de arte de artistas brasileiros, o que levou a uma desvalorização da obra no mercado.

Diante desse cenário, Pedro ajuíza ação em face de Rosa Leilão, requerendo o desfazimento do negócio.

Pedro acosta, junto com a inicial, documento gerado por programa de computador que usa inteligência artificial que conclui pela não autenticidade da pintura.

Regularmente citada, a Rosa Leilão apresenta contestação, aduzindo a autenticidade do quadro e acostando aos autos i) vídeo em que a possuidora originária da obra, Maria, atesta que ganhou a obra de Anna quando essa ainda estava viva; ii) declaração assinada por João Malfatti, primo distante de Anna, no qual alega se recordar do Natal em que Anna pintou e entregou a obra a Maria.

O juiz então designa audiência de instrução para oitiva do i) expert local que emitiu o certificado, o qual afirma que, de acordo com critérios técnicos, a obra seria de fato de Anna Malfatti; e ii) da instituição responsável pelo catálogo *raisonné*, cujos curadores indicam não existir consenso no meio artístico quanto a isso.

Também é realizada perícia e elaborado laudo pericial, no qual o perito afirma que seu "sexto sentido", aliado com a análise técnica, indicava a não autenticidade da obra.

Diante desse contexto, pergunta-se: **como se classificam as provas apresentadas e requeridas pelas partes?** Responda fundamentadamente.